

LEI N° 2801, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação de Colégio Municipal que será construído na Pumba, na forma que indica e adota outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- Fica denominado de Colégio Municipal Maria José Ribeiro, o Colégio Municipal que será construído na Pumba, neste Município.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 12 de novembro de 2021.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO Prefeito Municipal

"Projeto de Lei nº 135/2021, de autoria da Vereadora Camila Moura Teixeira Costa"

> Praça Senador Temistocles, 756 -CEP – 44380-000 Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-1310